



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPREITEIRAS DESTINADO À EXECUÇÃO DE
OBRAS DE INFRAESTRUTURA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO 04 – MATRIZ DE RISCOS

ID	Risco	Definição	Alocação	Mitigação
1	Erro no valor da proposta ofertada na licitação.	Erro de estimativa de custos, de quantidades, interferências e/ou prazos, sem a esses se limitar.	CONTRATADO	O CONTRATADO deverá contratar seguro garantia de execução no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sendo o CONTRATANTE o beneficiário do seguro.
2	Caso Fortuito ou Força maior.	Custos gerados por eventos imprevisíveis que sejam retardadores ou impeditivos da continuidade da obra.	COMPARTILHADO	Plano de seguros (danos). Reequilíbrio econômico-financeiro.
3	Macroeconômico	Impacto de variáveis macroeconômicas (taxa de câmbio, inflação, taxa de juros, etc.).	CONTRATADO	O CONTRATADO deverá contratar seguro garantia de execução no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sendo o CONTRATANTE o beneficiário do seguro.
4	Descoberta de graves problemas que somente seriam de possível detecção após o início das obras.	Custos adicionais decorrentes de graves problemas verificados após o início das obras.	CONTRATANTE	Indenização ao CONTRATADO decorrente das intervenções adicionais que forem necessárias.
5	Riscos de prazo	Atrasos no cronograma físico-financeiro por conta de atraso de fornecedores, interferências externas, liberação tardia de frentes de	COMPARTILHADO	Planejamento detalhado do cronograma físico-financeiro, com monitoramento contínuo da execução, adoção de mecanismos de

ID	Risco	Definição	Alocação	Mitigação
		serviços, paralisações administrativas.		reprogramação tempestiva e coordenação eficiente entre as partes envolvidas.
6	Ações Trabalhistas e Previdenciárias de Contratados e/ou Subcontratados.	Custos decorrentes de indenização trabalhista e previdenciárias decorrentes de ações na justiça (ou acordos) movidos por funcionários da CONTRATADA ou de seus subcontratados.	CONTRATADO	O CONTRATADO deverá contratar seguro garantia de execução no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sendo o CONTRATANTE o beneficiário do seguro.
7	Custos trabalhistas.	Custos acima dos normais oriundos da área trabalhista ou decorrentes de acidentes de trabalho, incluindo indenizações de funcionários da CONTRATADA ou de seus subcontratados.	CONTRATADO	O CONTRATADO deverá contratar seguro garantia de execução no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sendo o CONTRATANTE o beneficiário do seguro.
8	Custos relacionados a compatibilização de projetos.	Custos relacionados a danos a infraestruturas existentes, necessidade de remanejamento de infraestrutura de responsabilidade do CONTRATADO ou de seus subcontratados.	CONTRATADO	O CONTRATADO deverá contratar seguro garantia de execução no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sendo o CONTRATANTE o beneficiário do seguro.
9	Custos relacionados a retrabalhos.	Custos relacionados a retrabalhos decorrentes de serviços, materiais ou equipamentos de responsabilidade do CONTRATADO que estiverem em	CONTRATADO	O CONTRATADO deverá contratar seguro garantia de execução no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sendo o

ID	Risco	Definição	Alocação	Mitigação
		desacordo com o especificado nos documentos licitatórios, contratos, legislações e/ou ABNT aplicáveis.		CONTRATANTE o benefício do seguro.
10	Alterações no projeto/especificações técnicas e/ou modificações do escopo.	Custos adicionais ou redução de custos devidos à alterações de projeto /especificações técnicas e/ou modificações do escopo contratado por solicitação da CONTRATANTE.	COMPARTILHADO	Revisão do valor do contrato de forma a indenizar o CONTRATADO caso ocorra aumentos nos custos ou redução do valor do contrato caso ocorra redução nos custos devido as alterações contratuais solicitadas pela CONTRATANTE.
11	Ocorrência de chuvas.	Custos adicionais provocados por ociosidade ou improdutividade em trabalhos realizados em locais abertos e sem proteção devido às chuvas.	CONTRATADO	O CONTRATADO deverá: <ul style="list-style-type: none"> • planejar as frentes de serviço considerando a sazonalidade climática local; • adotar técnicas executivas compatíveis com períodos chuvosos (drenagem provisória, proteção de subleito, cobertura de materiais, execução por trechos); • manter plano de contingência para remanejamento de equipes e atividades em caso de chuva; • priorizar atividades menos

ID	Risco	Definição	Alocação	Mitigação
			CONTRATANTE	<p>sensíveis à precipitação em períodos críticos.</p> <p>Ocorrência de chuvas com intensidades acima de 40% do habitual para o período do ano no local das obras, desde que os trabalhos em andamento sejam executados em locais aberto e sem proteção contra chuvas e as equipes não possam ser realocadas para outros serviços sem impactar o caminho crítico do cronograma da obra.</p>

Brasília, 30 de março de 2026

CONDOMÍNIO SAN FRANCISCO II

Diogo dos Reis Guirau

Síndico